Acessibilidade em Ambientes Educacionais: A experiência numa escola de Educação Profissional

Isabelle Cristine Mendes da Silva[1], Wesley Michel de Barros[2], Lucas Gomes Rodrigues[3]

[1] Mestre em Ciências – Educação (PPGEA/UFRRJ). e-mail: isabellecristine@hotmail.com
[2] Engenheiro Civil do IFPE Campus Vitória de Santo Antão. e-mail: wesley.michel@vitoria.ifpe.edu.br
[3] Aluno do curso de Agropecuária do IFPE Campus Vitória de Santo Antão. e-mail: lucasgome1995@hotmail.com

Resumo: Este trabalho aborda como as políticas de acessibilidade física para a inclusão das pessoas com necessidades especiais estão sendo implantadas em uma instituição federal de ensino, da região nordeste do Brasil. Entendemos que uma escola acessível é um espaço que permite a presença e proveito de todos, e está preparada para acolher a maior variedade de público possível para as suas atividades, com instalações adequadas às diferentes necessidades e em conformidade com as diferenças físicas da população. Segundo definido, o estudo constou do mapeamento das condições arquitetônicas de acesso da pessoas com necessidades especiais na instituição de ensino, comprovando as dificuldades de implementação da política de acessibilidade e inclusão escolar na rede técnica federal.

Palavras–chave: acessibilidade, educação inclusiva e educação profissional

1. INTRODUÇÃO

Os princípios da 'educação inclusiva' propõem o acesso de todos à educação, sem qualquer tipo de discriminação de indivíduos ou grupos sociais, garantindo a todos as mesmas oportunidades de participação, valorizando a diversidade e assegurando as condições específicas necessárias para que a inclusão ocorra. A proposta da educação inclusiva, que visa superar a exclusão de parcelas significativas da população ao acesso à educação assegurando a igualdade de condições a todos, sem discriminação, foi gestada a partir de um longo processo de discussão em âmbito mundial, iniciado há pouco mais de duas décadas.

No plano internacional, os documentos que orientam a luta pelo acesso à educação como direito de todos são a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e as Declarações de Jomtien (1990), de Salamanca (1994) e a Convenção da Guatemala (1999). Essas declarações de princípios, subscritas por centenas de governos, necessitam para sua efetivação de compromissos políticos corporificados por Planos de Ação em âmbito nacional. O reconhecimento dos direitos individuais deve ser atrelado à uma efetiva responsabilização dos Governos em alterar as condições externas que determinam as desigualdades sócio-econômicas e seus impactos no acesso à educação.

Em 1994, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na Espanha, elaborou a Declaração de Salamanca, que disseminou o conceito de 'escola inclusiva' e evidenciou a preocupação em superar a exclusão escolar (UNESCO, 1994). No Brasil, a Declaração de Salamanca foi assumida como referência na elaboração das políticas educacionais de inclusão, superando modelos anteriores que visando uma possível integração confirmavam a segregação[1].

O pressuposto principal da Declaração de Jomtiem era a equidade de oportunidades, e a Declaração de Salamanca, por sua vez, enfatiza o principio da igualdade de condições, o que evidencia uma mudança de concepção, pois responsabiliza todos os que integram a comunidade escolar pelo êxito ou fracasso de cada aluno, sem discriminação. Nessa direção, outra referência importante é a Convenção de Guatemala, realizada em 1999, que reafirma a necessidade de revisão do

[1]Como ocorreu nos primórdios da 'educação especial' no Brasil, sob a influência do modelo médico, que propunha a segregação via institucionalização como a forma de atendimento ideal. Posteriormente, a influência pedagógica, manteve o modelo de segregação, em instituições especializadas ou em escolas e classes especiais. A partir dos anos 60, com a disseminação do principio de normalização se intensificou a proposta da integração doas alunos com necessidades especiais, e hoje a demanda é a escola inclusiva.

ISBN 978-85-62830-10-5
VII CONNEPI©2012

caráter discriminatório das práticas escolares perversas, que estimulam a produção interna da exclusão. (PLETSCH, 2009).

É importante destacar que além do endosso a esses documentos internacionais, o Brasil, em sua Constituição (1988) já assegurava como princípio a igualdade de condições a todos para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação. Outros instrumentos legais se seguiram, asseguram os direitos educacionais e sociais das pessoas com necessidades educacionais especiais, como o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90), e a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n°. 9.394/96). Ambas as leis propõe o atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Outros marcos legais que apontam para uma nova concepção, mais inclusiva, da educação especial no país são a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1999), o Plano Nacional de Educação (2001) e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), destacando ainda a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas com Deficiência (2001).

Entretanto, sabemos que apesar do arcabouço legislativo, milhares de crianças e jovens que apresentam necessidades educacionais especiais, vinculadas ou não a deficiências, ainda não tem acesso, em condições de igualdade, à educação e à aprendizagem efetiva. Assim, era necessário que a legislação abordasse outros aspectos relevantes que interferem, de forma significativa, no processo de inclusão, como os equipamentos e materiais específicos e acessibilidade arquitetônica, bem como a adequada formação dos profissionais de educação, para que as escolas brasileiras se tornem inclusivas, democráticas e de qualidade.

Nesse sentido, em 2004, foi instituido o 'Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade' que indica aspectos fundamentais, como a acessibilidade arquitetônica, um dos primeiros requisitos que possibilita a todos os alunos, respeitando suas especificidades e necessidades individuais, o acesso à escola. Segundo os Referenciais para a Construção de Sistemas Educacionais Inclusivos, a acessibilidade

> "garante a possibilidade de todos, de chegar até a escola, circular por suas dependências, utilizar funcionalmente todos os espaços, frequentar a sala de aula, nela podendo atuar nas diferentes atividades". (ARANHA, 2004, p. 21).

Ainda sobre a acessibilidade, cabe destacar que foram criadas legislações específicas, como a Lei n.º 8.899/1994, que dispõe sobre o passe-livre em transporte coletivo interestadual, para os portadores de deficiência, desde que comprovadamente carentes. O direito à acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva foi estabelecida por meio da Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A edição do Decreto nº 6.094/2007 que dispõem sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso de Todos pela Educação, propõe uma série de medidas promotoras da educação inclusiva no país, como: investimentos na formação continuada de professores para atuar na Educação Especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, além de ações para ampliar o acesso e a permanência das pessoas com necessidades especiais na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Beneficio de Prestação Continuada.

No que tange ao estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Lei nº 10.098/1994 estabelece: '*a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação*' (BRASIL, 1994). Esta lei apresenta ainda, no seu Artigo 2°, as definições de acessibilidade e barreiras:

> I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

> II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas [...]. (BRASIL, 1994)

Avançando na questão da acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, temos a edição da Portaria nº. 1.679/1999, que dispõe sobre a avaliação das condições de oferta de ensino superior, no que tange à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento e renovação de instituições, seguindo os princípios da inclusão e da igualdade de condições.

Assim, apesar do avanço na legislação que norteia a ampliação do acesso à escolarização de pessoas com necessidades especiais, na prática, crescem as tensões e contradições no que tange à adoção da proposta inclusiva e ao respeito à diversidade. Acreditamos que assegurar a acessibilidade dos alunos com necessidades especiais na escola é um elemento fundamental para garantir a educação inclusiva.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Ao iniciarmos os estudos sobre espaço numa escola de educação profissional, já dispúnhamos de instrumentos e base conceitual e metodológica construída ao longo de pesquisas anteriores, o que nos permitiu ir a campo com a certeza da correta metodologia utilizada. A metodologia da pesquisa contemplou as seguintes etapas: a) delineamento conceitual e levantamento de bibliografia específica; b) estudo das especificidades espaciais e das barreiras para diversas deficiências motoras; c) levantamento de dados, preenchimento de tabelas, d) observação de percurso; e) entrevistas e questionários ; f) análise dos dados obtidos nas etapas anteriores com base nos conceitos delimitados; h) propostas de estratégias de superação das desigualdades de pessoas com necessidades especificas a partir do acesso ao ensino.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A estrutura física e pedagógica do local pesquisado esta localizado numa área de 127 hectares que inclui laboratórios de pesquisa e de produção, auditório, biblioteca, refeitório, alojamentos, ginásio poliesportivo, salas de jogos, salas de aula, blocos administrativo e pedagógico, entre outros. A instituição tem cerca de 900 alunos regularmente matriculados em cursos regulares (Curso Superior, Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Subsequentes), sendo 190 desses em regime de internato.

Em relação à necessidade de reformas e adaptações, o engenheiro civil da Escola, respondeu que '*já foram feitas obras para adaptar a Escola conforme as normas de acessibilidade como a adequação de duas rampas que dão acesso ao prédio principal e a biblioteca e alguns banheiros foram adaptados*. Questionado se a estrutura física da escola favorecia o processo de inclusão, o engenheiro afirmou que não, pois '*em função das edificações serem antigas, não era obrigatória a acessibilidade em edificações e o terreno natural é bastante acidentado'*.

A ABNT (2004, p.2) define acessibilidade como 'possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos'. Em vista disso, a NBR 9050/2004[2] determina que

> Todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, devem atender ao disposto nesta Norma para serem considerados acessíveis. (ABNT, 2004, p. 1)

[2]Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, válida a partir de 30/06/2004.

Assim, de acordo com essa norma, os espaços da Escola pesquisada não são acessíveis, pois não podem ser alcançados, acionados, utilizados e vivenciados 'por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida' (ABNT, 2004, p. 2). O fato da Escola haver sido construída em época que não determinava os atuais critérios de acessibilidade, não exime a instituição de empenhar todos os esforços para fazer as adaptações necessárias. Visto que o terreno da escola possui aclive acentuado, e que o acesso à maioria dos prédios é realizado por escadas, amplia-se a dificuldade de locomoção das alunas mencionadas, e de qualquer pessoa que apresente alguma limitação física, ainda que temporária.

A NBR 9050/2004 caracteriza as pessoas com deficiência, os idosos, os obesos e as gestantes como 'pessoas com mobilidade reduzida', e define como deficiência a

> redução, limitação ou inexistência das condições de percepção das características do ambiente ou de mobilidade e de utilização de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, em caráter temporário ou permanente. (ABNT, 2004, p.2)

Hoje, o estabelecimento de critérios e parâmetros técnicos aplicáveis as edificações, mobiliário e espaços visando condições de acessibilidade é uma pré-condição para que a escola se torne inclusiva. Os gestores e administradores dos sistemas e instituições escolares, assim como os arquitetos, engenheiros e construtores devem atentar para essas normatizações, visto que a acessibilidade é uma exigência tanto nas novas edificações quanto nas reformas parciais. Assim, cabe à instituição verificar suas condições de acessibilidade assegurando ao aluno com deficiência física sua possibilidade e condição de utilizar com segurança e autonomia a edificação escolar e espaços afins, seus mobiliários e equipamentos.

Comparando as determinações técnicas prescritas para a acessibilidade vemos que o cenário da instituição é de inacessibilidade aos espaços para cadeirantes ou pessoas que possuam alguma limitação física que dificulte a locomoção. Esse quadro é confirmado pelos relatos dos 25 professores que participaram da investigação. Segundo a percepção da maioria dos docentes, a escola não realizou todas as adaptações em sua estrutura física para atender os casos de alunos com necessidades educacionais que tem recebido.

Quanto aos aspectos que impedem a realização de uma prática pedagógica que atenda adequadamente os alunos com necessidades especiais na Escola pesquisada, as respostas dos professores entrevistados, apesar de bastante diversificadas, apontam a falta de acessibilidade estrutural do local como um dos principais fatores impeditivos:

> Na teoria não vejo nem um impedimento, quando da deficiência motora. Com relação à pratica em campo, seria o acesso as áreas produtivas que infelizmente tem de ser de acordo com a necessidade da cultura, como espaçamento, uso de tubulações pela área produtiva, sulcos de irrigação, etc. No entanto, não impediria do mesmo participar das atividades através do desenvolvimento das praticas, onde o mesmo observaria a forma como é conduzida cada cultura. (Professor T)

A quase totalidade dos professores (80%) entrevistados reconhece que a estrutura física não favorece o processo de inclusão, sendo necessária a realização de mudanças para favorecer a acessibilidade, pois 'nem a legislação está sendo respeitada' (Professor I).

Outros docentes fazem falas na mesma direção, afirmando a necessidade de 'realizar mudanças para favorecer a acessibilidade', pois esta é 'totalmente insatisfatória' e 'não favorece a inclusão'. Um professor coloca a necessidade de haver um planejamento voltado para a inclusão:

> Acredito que a acessibilidade ainda não é favorável a inclusão, pois deve haver um planejamento prévio do ponto de vista estrutural e conjuntural para atender aos portadores de necessidades especiais (Professor X).

Alguns professores relatam que ocorreram algumas adaptações no espaço da Escola no que se refere à acessibilidade, mas elas são insuficientes ou inadequadas, como 'o próprio acesso ao Prédio Central... uma subida muito íngreme', segundo um docente.

> Percebo algumas adaptações para cadeirantes, como rampas de acesso e banheiros. Não observei de forma mais específica a ponto de enumerar os locais destas. Entretanto, percebo que em se tratando de cadeirantes, as portas deveriam também ser alargadas. Com relação a deficientes visuais, seriam necessárias inúmeras adaptações (Professor B).

> Acho que a escola fica em um terreno bastante acidentado, o que torna o acesso difícil para pessoas com problemas de locomoção (Professor Y).

De acordo com as observações realizadas constatamos que as condições de infraestrutura da escola não asseguram a inclusão de alunos com deficiência. De acordo com um professor, entretanto, '*esses limites são superáveis*', cabendo à escola um papel mais determinante na adaptação e adequação dos espaços, para o acolhimento dos alunos com necessidades especiais, assegurando sua permanência e sucesso.

É relevante trazer à tona os conceitos de "adaptação" e "adequação", já que ambas têm como objetivo tornar algo acessível; porém, na adaptação, as características originais são modificadas, ao passo que na adequação as características são originalmente planejadas com vistas à acessibilidade. Assim, uma escola é considerada adequada quando construída de forma a ser acessível, e adaptada quando passa por reformas para se tornar acessível, o que é o caso da escola investigada, que passa por algumas adaptações visando a acessibilidade física, conforme apontado pelos docentes e alunas entrevistados, mas que ainda não atendem às legislações específicas.

Selecionamos alguns pontos a serem observados mais detalhadamente, de acordo com a relevância para a acessibilidade dos alunos com deficiência física que se locomovem dentro da escola, como: tipos de piso; sinalização de acessibilidade; largura de corredores; desnível; banheiro adaptado; bebedouros adaptados e telefones públicos ("orelhões") adaptados.

Em relação à acessibilidade aos ambientes internos, vimos que esta é bastante prejudicada. A escola possui dois prédios com dois pavimentos, ambos possuem rampas e escadas, mas sem elevadores, dificultando o acesso de pessoas com necessidades especiais. As escadas e rampas existentes são insuficientes e inadequadas: o acesso por rampa está somente disponibilizado num dos prédios que é considerada como uma área de maior circulação, e também no segundo, porém a rampa é bastante íngreme. As rampas de acesso à biblioteca e ao refeitório são também muito íngremes. Não existe opção de rampa para o acesso aos prédios dos alojamentos.

Conforme a norma de acessibilidade atualizada para pessoas com deficiência nas escolas, no item "8.6.4 Pelo menos 5% dos sanitários, com no mínimo um sanitário para cada sexo, de uso dos alunos, devem ser acessíveis, conforme seção 7. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.", no item "8.6.7 Nas salas de aula, quando houver mesas individuais para alunos, pelo menos 1% do total de mesas, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, deve ser acessível a P.C.R. ..." e no item "8.6.9 Todos os elementos do mobiliário urbano da edificação como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos de alvenaria, entre outros, devem ser acessíveis, conforme seção 9"7.

Ainda na "Sessão 7" da NBR 9050 (ABNT, 2004) refere-se detalhadamente aos "sanitários e vestiários", desde o seu dimensionamento geral até o posicionamento de equipamentos auxiliares, como cabides e espelhos. Os dois banheiros adaptados dentro dos parâmetros da NBR 9050 estão localizados apenas no Prédio principal, o que é no mínimo insuficiente.

Quanto à sinalização, podemos observar o "símbolo internacional de acesso", responsável pela indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos, apenas nos banheiros adaptados no prédio principal.

Ainda observamos que nos locais de atendimento ao público, os balcões de atendimento não são rebaixados e, portanto, não atendem ao estabelecido na legislação. Ainda de acordo com a NBR

9050, “todos os elementos do mobiliário urbano da edificação, como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos de alvenaria, entre outros, devem ser acessíveis” (ABNT, 2004, p. 87). Dessa forma, os bebedouros também devem estar de acordo com as necessidades dos deficientes, e que os mesmos ao serem instalados em escolas atendam as exigências mínimas, permitindo a aproximação de cadeiras de rodas e serem acessíveis: as bacias das bicas devem estar a uma altura de 80cm; os dispositivos de acionamento devem ser eletrônicos ou de utilização manual, porém com alavancas para facilitar essa utilização. De forma geral, não se evidenciou nenhum tipo de adaptação nesses elementos mobiliários, o mesmo ocorrendo com os telefones públicos (*orelhão*) que também não são acessíveis.

Na escolas a largura das portas possibilita a entrada e saída dos alunos com cadeira de rodas; mas o tipo das maçanetas não são acessíveis; tampouco os interruptores de luz são acessíveis.

As salas de aula possuem portas de vai-e-vem, algumas dotadas de visor, mas não possuem trilhos rebaixados. As salas e laboratórios não possuem tapetes antiderrapantes. A NBR 9050 estabelece que, em relação às salas de aulas, quando houver mesas individuais para alunos, pelo menos 1% do total de mesas, no mínimo uma para cada duas salas de aula, deve ser acessível a P.C.R. (Portador de Cadeiras de Rodas). Observamos na escola, uma padronização total das mesas existentes nas salas de aula, contrariando as necessidades dos referidos alunos. Não existem adaptações no sentido de se possibilitar o posicionamento da cadeira de rodas entre as pernas da mesa, também na altura da mesa em relação à cadeira de rodas.

Os pisos de modo geral não possuem superfície regular, estável, firme e antiderrapante. Em alguns espaços o piso é liso, em outros existem tapetes antiderrapantes. Da mesma forma, encontramos algumas rotas inacessíveis, com vários desníveis.

Observamos ainda que a biblioteca da Escola possui um acervo razoável, com livros, revistas e jornais atualizados, mas nenhum material em Braille ou livros em formato de áudio para uso de alunos cegos, por exemplo. Não há sinalização em Braile nas prateleiras e o material não está acessível a quem é cadeirante. Há evidentemente a necessidade de investimentos na aquisição de acervo especifico, assim como a bibliografia que possa qualificar os professores no que tange à educação inclusiva.

A Escola, de um modo geral, não é servida por linhas regulares de transporte coletivo, tendo a escola se responsabilizado por tal tarefa, disponibilizando ônibus para o translado dos estudantes, ainda que nenhum deles seja adaptado para pessoas com deficiência.

Esse cenário nos permite afirmar que a escola necessita realizar com urgência adaptações necessárias para receber alunos com deficiência, e poder lhes proporcionar o pleno acesso aos espaços e o desenvolvimento das atividades curriculares, sem o que não podemos falar que esta é uma escola inclusiva.

4.CONCLUSÕES

Propusemo-nos, neste texto, refletir sobre a acessibilidade para assegurar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais numa escola de educação profissional. Entre outros dados, o estudo revelou que apesar de adepto à proposta de inclusão, o local pesquisado ainda não atende as normas de acessibilidade física para que alunos com necessidades especiais possam se locomover e participar das atividades da escola de forma autônoma.

Com este trabalho verificamos que a escola não tem projetos para eliminação das barreiras arquitetônicas e ambientais das mesmas, mas provavelmente ocorrerá nos próximos anos visto interesse demonstrado pelos gestores para atender as fiscalizações do Ministério Público.

A falta de acessibilidade, a dificuldade de locomoção e o acesso físico restringem a matriculas de alunos com necessidades especiais, e um ciclo vicioso se forma: a falta de matriculas leva a pouca atenção a necessidade de adaptações. Esta consequente falta de condições de acesso e permanecia reduz a capacidade do aluno para frequentar a escola e sua capacidade de aprender. Aliado a este fato, a inacessibilidade física e o despreparo de profissionais da e educação, e outros atores envolvidos na

prestação destes serviços, contribuem para mais exclusão, prejudicando ainda mais sua integração social e a formação profissional.

Por fim, acreditamos que a educação profissional pode e deve contribuir para a formação de uma sociedade mais igualitária, de uma maneira em que as escolas profissionalizantes não sejam opção para alguns, mas para todos que desejem esta modalidade de ensino. Esperamos que nosso trabalho provoque novos questionamentos e possibilite reflexões sobre o ensino profissionalizante e a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ARANHA, M. S. F. **Educação Inclusiva – Referenciais para a construção de Sistemas Educacionais Inclusivos: a escola.** Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2004.

BRASIL.CNE. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado.... Brasilia, MEC/CNE, 2009.

_____. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Brasilia, Diário Oficial da União, 2007

_____. **Decreto nº 5.154 de 23/07/04.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasilia, DF, Diário Oficial da União, 2004.

_____. **Lei nº 10.436, de 24/12/2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasilia, Congresso Nacional, 2002.

_____. **Decreto nº 3.956.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação.... Brasilia, Diário Oficial da União, 2001.

_____. **Portaria nº. 1.679, de 2/12/1999**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade, principalmente no ensino superior. Brasília, Diário Oficial da União, 1999.

_____. **Lei no 9394, de 20/12/1996**. Lei de Diretrizes e Bases..... Brasília, DOU, 1996.

_____. **Lei n.º 8.899, de 29/06/94.** Dispõe sobre o passe-livre em transporte coletivo interestadual, Brasília, Diário Oficial da União, 1994.

_____. **Lei nº 10.098, de 23/03/1994.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.... Brasília, Diário Oficial da União, 1994

_____. **Lei nº 8069, de 13/07/90.** Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, 1990.

_____. **Constituição**. Brasília, 1988.

BUENO, J. G. S.. **A pesquisa educacional e a transformação das práticas escolares.** In: DECHICHI, C.; SILVA, L. C. da. (Orgs.). Inclusão escolar e educação especial:teoria e prática na diversidade. Uberlândia: EDUFU, 2008[J1] . Páginas do capítulo. 121-132

FERNANDES, E. M.; ANTUNES, K.; GLAT, R. **Acessibilidade ao currículo: pré-requisito para o processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.** In: GLAT, R. (Org.). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro, Editora Sete Letras, 2007[J2] . Páginas do capítulo. 53-64

GLAT, R.; BLANCO, L. de M. V. **Educação especial no contexto de uma educação inclusiva.** In: GLAT, R. (Org.). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro, Editora Sete Letras, 2007[J3] . Páginas do capítulo.15-35.

_____, FERREIRA, J. R., OLIVEIRA, E. S. G. & SENNA, L. A. **Panorama nacional da educação inclusiva no Brasil.** Relatório de consultoria técnica, projeto Educação Inclusiva no Brasil. Brasilia, Banco Mundial, 2003.

_____ & PLETSCH, M. D. **Educação Inclusiva na Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro: estudo etnográfico do cotidiano escolar e desenvolvimento de estratégias pedagógicas de ensino-aprendizagem para alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares.** Relatório Científico entregue para a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

PLETSCH, M. D. & BRAUN, P. A **inclusão de pessoas com deficiência mental: um processo em construção.** In: Revista Democratizar, v. II, n.2, mai./ago. 2008. Rio de Janeiro.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental:diretrizes políticas, currículo e práticas pedagógicas.** 2009. Folhas?[J4] . Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009. 254 f.

_____. **Repensando a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental: diretrizes políticas, currículo e práticas pedagógicas.** Tese (Doutorado em Educação), Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

_____;BRAUN, P. A**cessibilidade e adaptações ao currículo: recursos necessários para o processo de ensino-aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais.** In:SEMINÁRIO INTERNACIONAL ESCOLA E CULTURA, 3, 2008. Anais... Rio de Janeiro, 2008[J5] a. [J6] 1 a 16.

UNESCO. **Convenção da Guatemala**. UNESCO, 1999.

_____. **Declaração de Salamanca** e.... Brasília: CORDE, 1994.

_____.**Conferência Mundial de Educação para Todos.** Declaração mundial sobre educação para todos e Plano de ação para satisfazer as necessidades Básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: março de 1990.